

## TERMO DE ADITAMENTO

### DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 162/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. DÉCIO BENTO DUARTE.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e o proprietário **Sr. Décio Bento Duarte**, inscrito no CPF sob o n.º 271.962.676-72, e RG n.º M-2.192.952 SSP/MG, residente e domiciliado na Rodovia Itajubá – Maria da Fé, Bairro Jurú, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais. CEP 37.500.000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezanove de novembro de dois mil e vinte e um – 19/11/2021 e findando em dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois – 18/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente Contrato, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 613,66 (seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 7.364,92 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 14 de outubro 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**DÉCIO BENTO DUARTE**  
Locador

**VISTO: PROJU**